

Bonificação para Clientes Livelos em Transferência de Pontos Livelos para Smiles e Pointsback na Conta Livelos

1. Campanha válida para clientes Livelos cadastrados no programa Smiles ("Participantes").
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em: <https://www.smiles.com.br/bancos-livelo-bonus-ate-45-18-12> entre das 10:00h do dia **18/12/23** até 23h59 do dia **19/12/2023**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelos para a conta **Smiles** do Participante das 10:00h do dia **18/12/23** até 23h59 do dia **19/12/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não participará desta Campanha.
4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelos, Central de Atendimento Livelos ou aplicativo para dispositivos móveis (app livelos). Consulte a Central de Atendimento Livelos ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida **bonificação** na Smiles de:
 - a. **45%** (quarenta e cinco por cento) para Participantes que forem assinantes atuais ou novos do Clube Livelos, Clube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelos, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
 - b. **25%** (vinte e cinco por cento) na Smiles, para Participantes que não forem assinantes do Clube Livelos, Clube Smiles e/ou categoria Diamante, que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelos, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha.
6. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita no item 5 tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.

Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
7. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita no item 5 tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
8. A Livelos, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
9. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Livelos para o Programa **Smiles**, o bônus descrito no item 5 será creditado até os limites definidos nos itens 6 e 7, acima.

10. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
11. Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme os itens “a” e “b” do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizados na Conta **Smiles** do Participante – até 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.
12. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
13. A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
14. **A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo, o cancelamento da transferência.**
15. **Além do quanto disposto no item 5, será concedido nesta Campanha Pontos de Volta (pointsback) na Livelo da seguinte forma:**
 - a. **20%** (vinte por cento) da quantidade transferida para Participantes assinantes ativos do Clube Livelo dos planos Mega ou Top **ou** para os Participantes que fizerem a devida adesão dos planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**. Os Pontos de volta serão creditados na conta Livelo em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha. Os Participantes que realizarem a adesão ou upgrade para os Clube Mega/Top durante a campanha, receberão os pontos de volta em 60 (sessenta) dias após o término da Campanha; e
 - b. **10%** (dez por cento) da quantidade transferida para Participantes assinantes do Clube Livelo Classic, Plus, Special ou Super que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**. Os Pontos serão creditados na conta Livelo em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha. Os Participantes que realizarem a adesão ou upgrade para os Clube Classic, Plus, Special ou Super durante a campanha, receberão os pontos de volta em 60 (sessenta) dias após o término da Campanha.
16. **Pontos de Volta:** A porcentagem dos Pontos de Volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa Smiles durante o período da campanha. Limitado a 200.000 (duzentos mil) pontos Livelo.
 - 16.1. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Pontos de Volta na Livelo, os planos ativos do Clube Livelo no momento da transferência pra o Programa Smiles.
17. Os Pontos de Volta na conta Livelo do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
18. A validade dos Pontos de Volta na Livelo será de 24 (vinte quatro) meses.

19. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
20. **Além do quanto disposto no item 5 e 15**, todos Participantes da presente Campanha que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles, **receberão da Smiles um Código Promocional de 10% (dez por cento) de desconto para resgate de passagens aéreas de voos GOL com milhas Smiles para embarque em abril e junho de 2024**. O Código Promocional de desconto, de uso único e exclusivo para o CPF do Participante, será enviado pela Smiles em até 10 (dez) dias úteis após o término da campanha, no e-mail do Participante constante no cadastro do Programa Smiles.
21. A utilização do voucher Smiles descrito no item 20 acima, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento por e-mail, cuja aplicabilidade será apenas para descontos em passagens aéreas de voos GOL para embarque de abril de 2024 a junho de 2024.
22. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações descritos neste Regulamento. **A quantidade máxima de Pontos Livelo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) de Pontos Livelo.**
23. Independentemente de quantas transferências sejam realizadas no âmbito desta Campanha, o Participante será elegível ao recebimento de Código Promocional apenas uma vez. O Código Promocional para voar GOL poderá ser utilizado uma única vez para voos operados pela GOL.
24. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.
25. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
26. A Livelo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio.
27. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.